



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5668 , DE 24 DE AGOSTO DE 1.992.

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO DE SAÚDE DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM de Saúde, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 1992, o seguinte Capitão PM Bioquímico:

- CAP PM BIOQ RE 02184-6 LUIZ OSSAMU ISHIDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 1992, 104º da República.

[Handwritten signature]
OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial nº 2604 do dia 26/08/92

DECRETO Nº 2688, DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Restituição
Publicado no Diário Oficial nº 2618 do dia 16/08/92

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto-lei nº 24, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM de Saúde, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 1992, o seguinte: CAP PM BIOD RE B2184-A LUIZ OSSAMU ISHIDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 1992, 1048 da Rondônia.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador